



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 274/2023

DATA: 30/08/2023

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Juventude.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Presidencial nº 11.619, de 25 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Juventude, com o tema “Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, em Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Juventude será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 3º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal da Juventude será elaborado por uma comissão organizadora municipal.

§1º A comissão organizadora municipal de que trata o caput será composta por representantes do Governo e da Sociedade Civil indicados, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

§2º Os representantes de que trata o § 1º serão designados em ato próprio.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e a Comissão Organizadora darão publicidade dos resultados da 1ª Conferência Municipal da Juventude.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Juventude correrão à conta dos recursos orçamentários da (qual Secretaria).

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, Paraná, 30 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal